

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30.1.550.0000 232		11.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	11.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.39.1.500.0000 359		2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000 522		10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Suplementado:	23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.009.12.365.0108.2082.3.1.90.91.1.500.1001 227		11.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	11.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 361	02.013.23.695.0112.2122.4.4.90.52.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.631.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Saúde	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Reduzido:	23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F5838190

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2026. Edição 3845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>